# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre o requerimento de material videográfico bruto pertencente à municipalidade e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Os requerimentos de material videográfico bruto pertencente à municipalidade, quando tal material não estiver disponível no sítio eletrônico do Município, em razão das peculiaridades dos respectivos arquivos e mídias, deverão ser endereçados ao titular da Secretaria Municipal de Comunicação em formulário padrão a ser disponibilizado na página da secretaria junto ao sítio eletrônico do Município e enviado preenchido ao endereço eletrônico comunicacao@araraquara.sp.gov.br.

§ 1º O atendimento dos pedidos é condicionado à identificação do material solicitado e dar-se-á sem ônus de qualquer espécie à Administração, cabendo ao requerente fornecer mídia eletrônica para que nela seja feita a gravação do material solicitado.

§ 2º Os pedidos formulados com base no "caput" deste artigo serão atendidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis após entrega na Secretaria Municipal de Comunicação.

§ 3º Caso o pedido não possa ser processado ou atendido, por qualquer motivo, caberá ao titular da Secretaria Municipal de Comunicação comunicar o requerente, dentro do prazo assinalado no § 2º deste artigo, cientificando-lhe das razões pelas quais o pedido não foi atendido.

§ 4º Da decisão que indeferir ou não conhecer do pedido, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do ato impugnado, pedido de reconsideração, que será decidido em igual prazo.

Art. 2º O material videográfico pertencente ao Município não poderá ser utilizado para fins comerciais e a sua utilização deverá respeitar os direitos de imagem e de propriedade intelectual, cedidos exclusivamente para o uso do Município de Araraquara.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 26 de junho de 2020.

**PRISCILA DA SILVA LUIZ**
Secretária de Comunicação

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.

**.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 27/junho/20 - Ano XXXIX – Nº 10376.**